



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 124 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7576/2020, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Com este Projeto passa a Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO a atual Escola Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia, a Rua Hélio Puccini (antiga Rua 15) e a Av. Lalá Beraldo Lisboa, no bairro Cidade Jardim.

Monsenhor Júlio Perlatto, filho de José Perlatto e de Ema Mianti, nasceu em Jacutinga, sul de Minas Gerais, no dia 22 de novembro de 1928. Teve cinco irmãos: João Perlatto e Dauro Perlatto, já falecidos, e Marina Perlatto, Nelson Perlatto e Zilda Perlatto. Entrou para o Seminário aos 13 anos de idade, na cidade de Pouso Alegre, no ano de 1941. No ano de 1947, iniciou seus estudos nos cursos de Filosofia e Teologia na cidade de Mariana-MG e foi ordenado padre no dia 8 de dezembro de 1952, por Dom Delfim Ribeiro Guedes, pois Dom Otávio se encontrava enfermo na época. Como sacerdote da



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Igreja Católica Romana, atuou em diversas paróquias, como capelão do Hospital Regional, pároco na Igreja Nossa Senhora de Fátima, formador e professor no Seminário Arquidiocesano Nossa Senhora Auxiliadora em Pouso Alegre, onde foi um dos primeiros moradores e residiu nas últimas décadas de sua vida. Faleceu no dia 27 de março de 2013, aos 84 anos idade, na cidade de Pouso Alegre, vítima dos agravamentos ocorridos por pneumonia. Seu corpo foi velado na Catedral Metropolitana da cidade, onde foi celebrada uma missa de corpo presente, na qual familiares, amigos, ex-alunos, pessoas próximas e fiéis puderam despedir-se do monsenhor. A Prefeitura Municipal decretou luto oficial de três dias, como uma forma de reconhecer e homenagear a importância que Mons. Júlio tinha para a comunidade católica e da cidade, que o acolheu há tantos anos. Monsenhor Júlio Perlatto deixou saudades no nosso meio, pelos anos em que conviveu com seus familiares, amigos, alunos e diversas pessoas, por onde passou nesta cidade. Era muito querido pela comunidade onde exerceu seu trabalho. Por tudo isso, conto com os votos dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7576/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.


CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7576/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário